



**LEI Nº 1.541, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 256 - Página (s): capa  
Data: 10/07/2018

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Adesão ao Plano de Ações Articuladas -FNDE no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0321.2057	-	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52.00.139	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$252.413,00
4490.52.00.140	-	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$70.559,00</u>
			R\$322.972,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$322.972,00

Artigo 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses do FNDE nos Termos de Compromisso nº 201800139-6 e 201800140-6 conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito